

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 015/14

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE **REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**, PARA OS **COLEGIADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO** DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS DA UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Artigo 10, § 4º da Resolução Nº 013/2014 - CONSEPE, e com o Artigo 51, caput e parágrafo único do Artigo 52, caput, incisos e parágrafo único do Artigo 55, Artigo 80, Artigo 81 e caput e parágrafo único do Artigo 82 do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados o Artigo 153 e parágrafo único do Artigo 109 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Técnico-Administrativo, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para os seguintes Colegiados de Pós Graduação: **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEEL, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PGCEM, Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada – PPGCA e Programa de Pós-Graduação em Física – PPGF** do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

1 DAS VAGAS

- 01 (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGEM;**
- 01 (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGEEL;**
- 01 (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PGCEM;**
- 01 (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGCA;**
- 01 (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGF;**

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete da Direção Geral do CCT-UDESC, das chapas com titular e suplente, no período de **17 a 27 de junho de 2014**, das **13:00 às 19:00 horas**.

Poderão inscrever-se apenas os servidores técnicos administrativos efetivos e estáveis. Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão suas investidas.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC deve publicar a relação de servidores aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **01 de julho de 2014**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do CCT-UDESC, junto à **Recepção do Centro no Bloco A**. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 03 (três) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **09 de julho de 2014**, às 14:00 horas a Comissão Central Eleitoral procederá em sessão pública no **Sala de Reuniões Bloco A** do CCT-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **10 de julho de 2014**, na **Sala de Reuniões do Bloco A** do CCT-UDESC, no horário das **10:00 às 16:00 horas**, sendo que a votação ocorrerá em uma única urna.

Cada chapa inscrita poderá indicar até 02 (dois) fiscais por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração escrita dos candidatos.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.



5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos Votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 16:00 horas do dia **10 de julho de 2014**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos titular e suplente das chapas que obtiverem a maioria dos votos válidos, para cada Colegiado de Pós-Graduação.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Técnico-Administrativo para os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação do CCT.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 dias úteis, à Direção Geral do CCT, dos resultados consignados em ata.

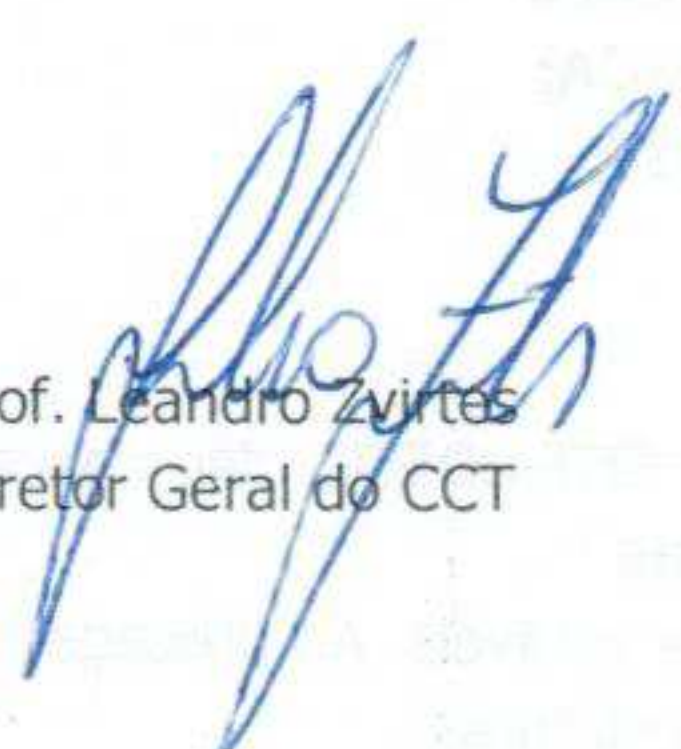
7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral, Mesas receptora e escrutinadora e Fiscais, obrigatoriamente devem estar devidamente identificados com crachás.

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 17 de junho de 2014.



Prof. Leandro Zvirtes
Diretor Geral do CCT